



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2019

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

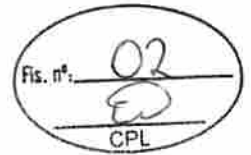
Em 07 de Fevereiro de 2019.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

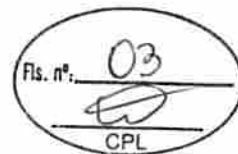
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

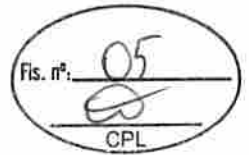
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através dessa a abertura de processo licitatório para aquisição de refil de tinta Epson T664 para atendimento a diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR..

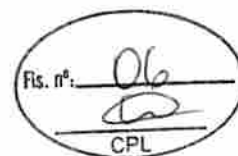
Bandeirantes, 01 de fevereiro 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração
Port. 10.622/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender a demanda de impressão de diversas secretarias e departamentos da Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR, visando a qualidade e precisão nos documentos oficiais.

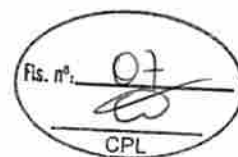
Bandeirantes, 01 de fevereiro 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração
Port. 10.622/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



QUANTITATIVO

Objeto: Aquisição de refil de tinta Epson T664 original para atendimento à diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR

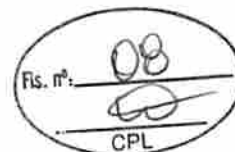
UNID	PRODUTO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
UNID	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
UNID	REFIL TINTA EPSON T664 AM/CY/MAG ORIGINAL	127	R\$ 45	R\$ 5.715,00
			TOTAL	R\$ 7.965,00

Bandeirantes, 01 de fevereiro 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração
Port. 10.622/2017



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ. 76.235.753/0001-48		
END	RUA DINO VEIGA 298 CENTRO CEP. 86360-000		
TEL	43 3542 4525	DATA	22/01/19

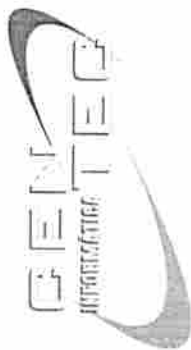
Qtde	Característica	Unit	Total
50	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
127	REFIL TINTA EPSON T664 AM/CY/MAG ORIGINAL	R\$ 45,00	R\$ 5.715,00
			R\$ 7.965,00


CNPJ: 10.343.326/0001-75

I. E.: 904.54809-06

*Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.*

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



CENTEC INFORMATICA

TAVARES & COIMBRA LTDA

CNPJ-09.257.482/0001-34 IE: 90.427.023-71

RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 09, CENTRO, 86360-000

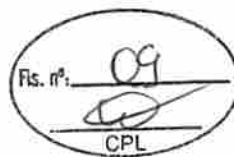
BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1338

CLIENTE Prefeitura Municipal de Bandeirantes
END Rua Dino Veiga 258 Centro
CIDADE Bandeirantes Pr
CNPJ 76.235.753/0001-48

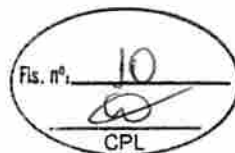
DATA 22/01/19

<u>Qtde</u>	<u>Produto</u>	<u>UNIT</u>	<u>TOTAL</u>
50	TINTA EPSON L1XX/L2XX/L3XX/L5XX PRETO T664120-AL	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
127	TINTA EPSON L1XX/L2XX/L3XX/L5XX YEL / CY / MAG	R\$ 55,00	R\$ 6.985,00
		<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 9.635,00</u>

09.257.482/0001-34
TAVARES & COIMBRA LTDA
Rua Euripedes, Rodrigues, 755
Edifício Dinamarquês - Centro - CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná



RAZÃO SOCIAL: L.A.D PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
NOME FANTASIA: DELTA PAPELARIA
CNPJ: 84.951.268/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51801622-93
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 196
CIDADE: BANDEIRANTES UF: PR
FONE: 43 3542- 1273



CLIENTE:

PREFEITURA MUNIC DE BANDEIRANTES
CNPJ: 76.235.753/0001-48
CIDADE: BANDEIRANTES UF: PR

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor	Valor Total
50	Tanque tinta Epson 664 blk	R\$49,00	R\$2.450,00
127	Tanque tinta Epson 664 clr	R\$52,00	R\$6.604,00
		Valor Total	R\$9.054,00

Bandeirantes, 23 janeiro de 2019

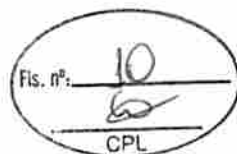
84.951.268/0001-07
L. A. D. - PAPELARIA E ARTIGOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
AV. COM. LUIZ MENEGHEL, 196 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

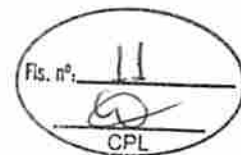
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL	45,00	2.250,00
02	127	UND	REFIL TINTA EPSON T664 AM/MAG ORIGINAL	45,00	5.715,00
V A L O R T O T A L					7.965,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

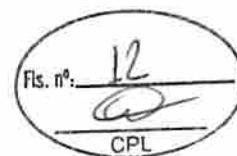
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019.

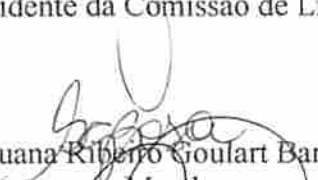
Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

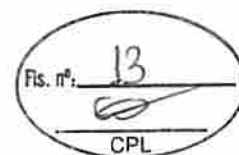

Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro


João Roberto Cosmo
Membro

PARECER CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

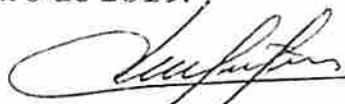
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

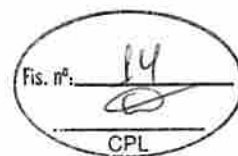
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

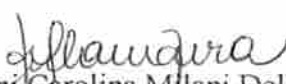
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/000	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBON	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	4530/000	1200204123041321203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

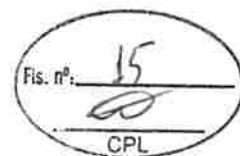
Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 022/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 06/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de Fevereiro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ☐ à vista.
☒ à prazo.

Origem de Recursos:

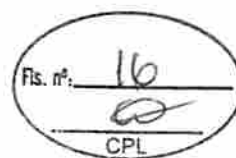
- ☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes
Solicitação 27/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____
Número 27 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** _____ **Entido em** 07/02/2019 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 2525-9 **Nome** EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE **Número** 44/2019

Local _____
Código 120002 **Nome** Divisão de Receita e Arrecadação

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 12 SECRETARIA DA FAZENDA **Forma** CONFORME EXECUÇÃO E

Entrega _____ **Prazo** 12 Meses
Local DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
016860 REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00	
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

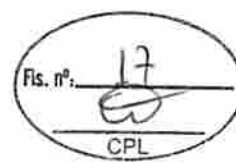
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2120 990,00
Cod 04530 Fonte 00000 G.Fonte 990,00

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



Município de Bandeirantes
Solicitação 28/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
28	Aquisição de Material		07/02/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	45/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
20001	Divisão de Recursos Humanos	CONFORME EXECUÇÃO E		
Órgão				
Código	Nome			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega		Prazo		
Código	Nome	12 Meses		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício
	00210 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	23,00	45,00	1.035,00
Total da dotação					1.035,00

	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício
	00360 00515 FUNREBOM				
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					2.025,00
TOTAL GERAL					2.025,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003	1.035,00
Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E	1.035,00
02.003.04.181.0411.2004	990,00
Cod 00360 Fonte 00515 G.Fonte E	990,00



Emplacado

Município de Bandeirantes
Solicitação 28/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



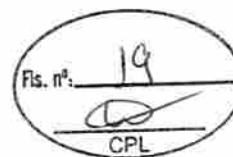
Página 2



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes
Solicitação 29/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____
Número 29 **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emitido em** 07/02/2019 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 1255424 **Nome** RENATO REIS DUARTE **Número** 46/2019

Local _____
Código 50001 **Nome** Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA **Forma** CONFORME EXECUÇÃO E

Entrega _____ **Prazo** _____
Local DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES-PR 12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
20.608.2001-2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01640	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

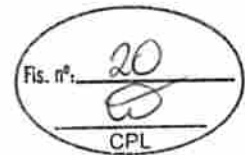
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024 990,00
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E 990,00

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 30/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento

Página:1

Solicitação _____
Número **30** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emitido em** **07/02/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
687-4 **MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA** **47/2019**

Local _____
Código **Nome**
90001 **Departamento de Programas Sociais**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
09 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
Local **Prazo**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **12 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0801-2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02550	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

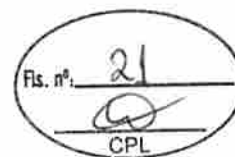
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2040 990,00
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E. 990,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



Município de Bandeirantes
Solicitação 31/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiterno

Página: 1

Solicitação _____
Número **31** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emitted em** **07/02/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
686-6 **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** **48/2019**

Local _____
Código **Nome**
110001 **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
11 **SECRETARIA DE SAÚDE** **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
Local **Prazo**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **12 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.1003-6051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03030	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

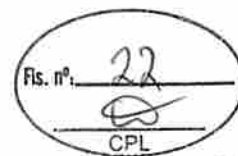
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051 990,00
Cod 03030 Fonte 00303 G.Fonte E 990,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes
Solicitação 32/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equilíbrio

Página: 1

Solicitação _____
Número 32 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** _____ **Emitido em** 07/02/2019 **Quantidade de Itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 3116565 **Nome** VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS **Número** 49/2019

Local _____
Código 30005 **Nome** Divisão de Educação

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Forma** CONFORME EXECUÇÃO E

Entrega _____
Local DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **Prazo** 12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1219-6021	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01280	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

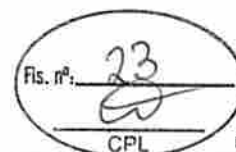
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021 990,00
Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E 990,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 33/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Equipamento

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
33	Aquisição de Material		07/02/2019	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
1255425	LINO MARTINS	51/2019			
Local					
Código	Nome				
60001	Divisão de Serviços Urbanos				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		CONFORME EXECUÇÃO E			
Entrega					
Local		Prazo			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		12 Meses			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTA REFIL EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A QUALIDADE E PRECISÃO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
016860	REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	22,00	45,00	990,00
Total da dotação					990,00
TOTAL					990,00
TOTAL GERAL					990,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

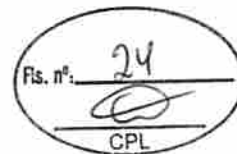
06.001.04.122.0419.5001	990,00
Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E	990,00

WAGNER TOMA
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 25/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 22/2019. Dispensa de Licitação nº. 07/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTAS EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 07/2019, cujo objeto é a aquisição de refil de tintas EPSON T664 original para atendimento às diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; justificativa e solicitação do Secretário de Administração; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

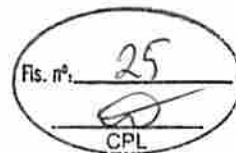
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

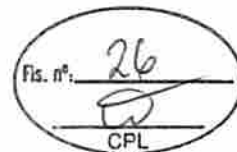
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados encontra-se abaixo do teto permitido em lei.

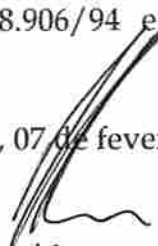
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de refil de tintas EPSON T664 original para atendimento às diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

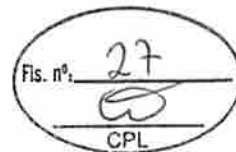
Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

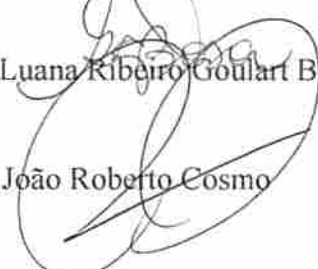
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva

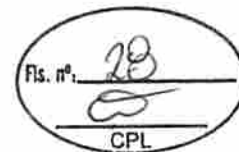
Membros:


Luana Ribeiro Goulart Barbosa


João Roberto Cosmo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:16 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

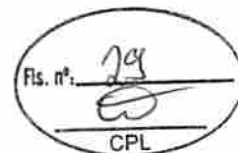
Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **D089.2085.C1ED.1588**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10343326/0001-75**Razão Social:** FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA**Endereço:** RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

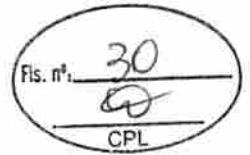
Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019**Certificação Número:** 2019011103301399758308

Informação obtida em 29/01/2019, às 16:09:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.343.326/0001-75

Certidão nº: 166940340/2019

Expedição: 29/01/2019, às 16:05:42

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.343.326/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

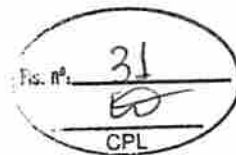
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019421028-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.343.326/0001-75

Nome: FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

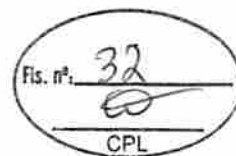
Válida até 29/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 146 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222191 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.343.326/0001-75

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 265

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:38:35 de 29/01/2019

Válida até 28/02/2019

Código de verificação: XOCM-JSKM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

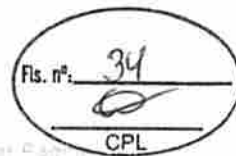
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NUMERO 265	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

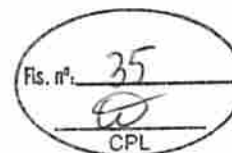
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 16:16:31 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar documento
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90454809-06

Inscrição CNPJ

10.343.326/0001-75

Início das Atividades

09/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-1822Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/02/2019.

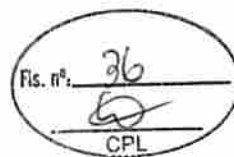
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90454809-06

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2019 16:16:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30476	Nº do Alvará 3960
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

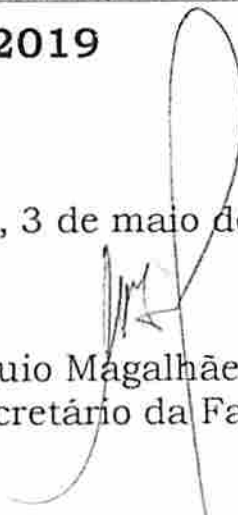
Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75	
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira	Nº265
Bairro: Centro	
Atividade: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática e Comércio Varejista de Aparelhos Celulares e Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Prestação de Serviços em Informática.	

Válido até 16/03/2019

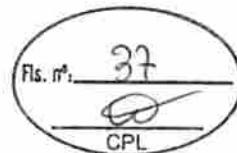
Bandeirantes, 3 de maio de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Gastão Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG. 7.863.532-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edeline Meneghel Rando, 233 - Casa 1090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75 **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, fica alterado para o objeto social de: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

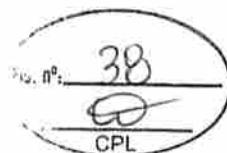


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 10162860791
PROTOCOLO: 185606392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347. NIRE 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

2



CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833, Casa 1090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis;



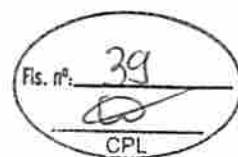
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2016 14:51 SOB N. 4228540-142
PROTOCOLO 185806392 DE 09/10/2016 CODIGO DE VERIFICACAO
11804652347 NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 05/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3



Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios execute a

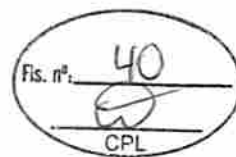


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB N. 20185824392
PROTOCOLO 185806392 DE 09/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347 NIRE 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4



renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



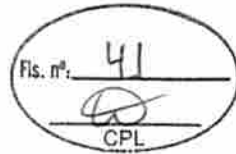
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 201806347
PROTOCOLO: 185806347 DE 09/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347 NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Licetias Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5



17ª - fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



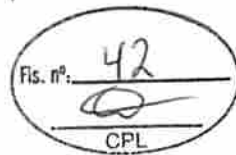
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185606392
PROTOCOLO: 185606392 DE 09/10/2018. CODIGO DE VERIFICACAO
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG. 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Maria Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios Para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Comércio Varejista de Eletrodomésticos, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.**

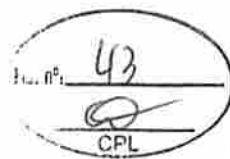


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB Nº 20183344219.
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, acima qualificados, alteram seus endereços: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** para a Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO** para a Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

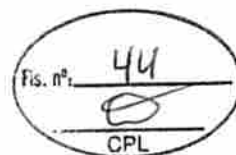


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB Nº 20183344219.
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602951002 NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



1ª - A sociedade gira sob a razão social **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do

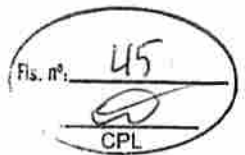


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N. 20183394219
PROTOCOLO: 181344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802551002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4



nome empresarial individualmente. *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

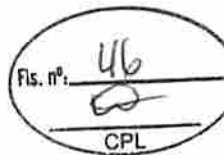


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N.º 20183344219
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 11 de Julho de 2018.

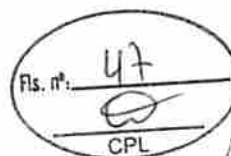

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2018 ÀS 14:08H N. 101877442-7
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802951002 NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPFMF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/09/2008, sob o NIRE 41206297452 e última alteração sob nº 20123529026 em 03/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 04 de Junho de 1982, empresário, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia: **CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio ingressante: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recebendo em moeda corrente do país nesta data, sendo a demitente plena geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

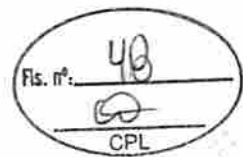
CONFERE COM O
ORIGINAL

04 JUL 2017

INSCRIÇÃO DE
CNPJ - PARANÁ - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CONFERE COM O
ORIGINAL

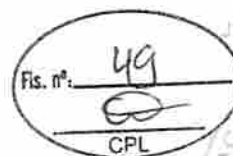
04 JUL 2017

PROF. DE
MARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná

Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes - Pr., 01 de Maio de 2.013 -


FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO


CLAUDETE HIDEO MIYASHIRO


LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2013
SOB NÚMERO 20133162001
Protocolo: 13/316200-1, DE 07/06/2013

Expressão: 13/316200-1
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

UNIDADE COM O
ORIGINAL

04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE
SANTA MARIANA - PR

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG 7.863.531-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880, Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000 em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito Jorge Mello Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Livro Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206287452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75 RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, fica alterado para o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

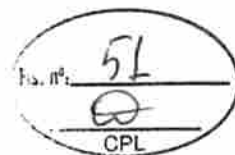
Bandeirantes - PR, 02 de Maio de 2012

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2012
SOB NÚMERO: 20123529026
Protocolo: 12/352902-6, DE 02/05/2012

SEBASTIAO MOI
SECRETÁRIO GERAL



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880, Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG. 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000 - Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, RESOLVEM assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era Comércio varejista de livros/jornais e acessórios para informática e Comércio varejista de aparelhos celulares, fica alterado para o objeto social de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) este subscrito e integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) neste ato e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país.

assinado 1



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013, e a sócia: CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, que possuía na sociedade o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013.

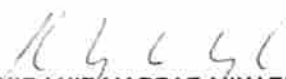
CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

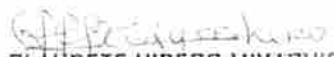
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 01 de Março de 2012. -


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 2012157789-9
Protocolo: 12/157789-9, DE 16/03/2012
Empresa: 41.2.0629145-1
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MORTA
SECRETÁRIO GERAL



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades está previsto para 01 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPFMF 047.352.259-30 e C.I. RG. 7.853.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPFMF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000 em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade limitada, reger pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, com R\$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato, e CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO com R\$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores poderão de comum acordo, ter uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

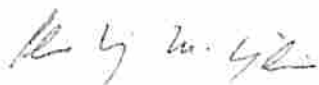
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, dolo ou fraude, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr. 11 de Setembro de 2008 -


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


CLAUDETE HIDEO MIYASHIRO

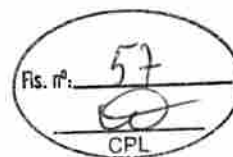




Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 6/2019



Equilíbrio

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
31166148-5	10.343.326/0001-75	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

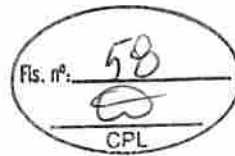
Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2019

Estadístico

Página: 1

Data abertura: 07/02/2019		Data julgamento: 07/02/2019		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 10.343.335/0001-75
Lote 001 - Lote 001					
001 REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	177,00	45,00 *	EPSON T664	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.965,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					



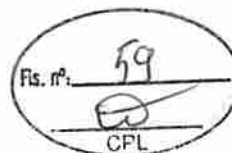
CNPJ 10.343.335/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
Emitido por JOSE CARLOS SITTA, na versão: 5521 i 07/02/2019 15:44:21



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item
Processo dispensa 6/2019



Liquidação

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16860 REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL				
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	EPSON T664 ORIGINAL	45,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP Email: flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO CNPJ: 10.343.326/0001-75 Telefone: 43-3542-1822 Status: Habilitado									7.965,00
Lote 001 - Lote 001									7.965,00
001	16860 REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	UN	177,00	Habilitado	EPSON T664 ORIGINAL		45,00	7.965,00	*
VALOR TOTAL:							7.965,00		

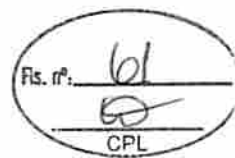
Fis. nº
CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 6/2019



Equipiano

Página: 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16860 REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL				ADQUIRIDO
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	EPSON T664 ORIGINAL	45,00

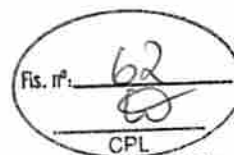
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 6/2019



Equipário

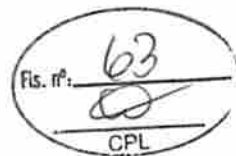
Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	CNPJ: 10.343.326/0001-76	Itens vencidos: 1
Item 001 16860 - REFIL TINTA EPSON T664 ORIGINAL	EPSON T664 ORIGINAL	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL	45,00	2.250,00
02	127	UND	REFIL TINTA EPSON T664 AM/MAG ORIGINAL	45,00	5.715,00
V A L O R T O T A L					7.965,00

Para AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

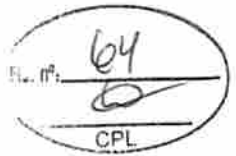


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



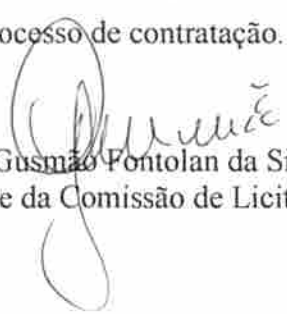
PROTOCOLO NUMERO: 022/2019

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2019

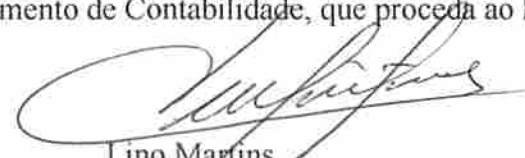
Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

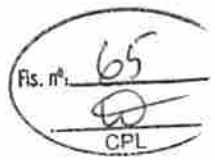
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 40/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**, estabelecido à Rua Pref. Mario Junqueira, 265, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.343.326/0001-75 neste ato representado por sua sócia administrador Flávio Luiz Massao Miyashiro, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.352.299-3 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 06/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

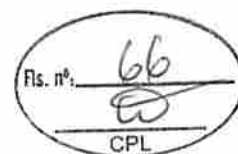
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL	45,00	2.250,00
02	127	UND	REFIL TINTA EPSON T664 AM/MAG ORIGINAL	45,00	5.715,00
V A L O R T O T A L					7.965,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 06/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

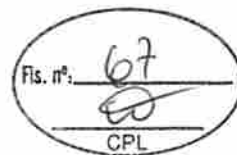
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/000	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBON	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	4530/000	1200204123041321203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

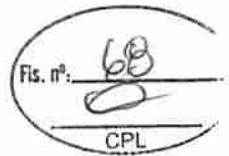
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

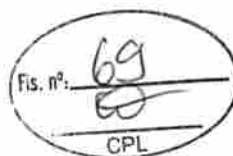
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio administrador

Testemunhas:

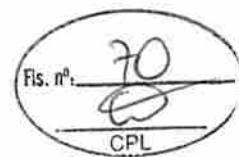
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

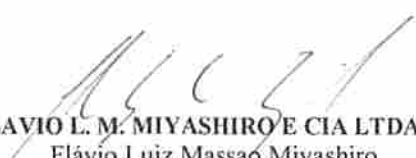
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/000	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBON	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	4530/000	1200204123041321203390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 05/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	1	UNID	LEITOR DE BARRAS HONEYWELL 1450G	2.367,00	2.367,00
VALOR TOTAL					2.367,00

Para AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	50	UNID	REFIL EPSON T664 PRIMO ORIGINAL	45,00	2.250,00
02	127	UNID	REFIL EPSON T664 ORIGINAL	45,00	5.715,00
VALOR TOTAL					7.965,00

Para AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA 009/2019

Conceder à servidora Gilmar Cristina Neri, a partir desta data, a Função Gratificada FG-1, como responsável pela Comissão de Licitação, nos termos no anexo V, da Lei Complementar nº 49/2013, de 18/11/2013. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 010/2019

Fica revogada na íntegra a portaria nº 035/2018, de 18/04/2018, que concedia Gratificação por Tempo Integral à funcionária Filomena Antonietta Padoan Donatti. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 011/2019

Conceder à servidora Filomena Antonietta Padoan Donatti, a partir desta data, a Função Gratificada FG-2, como responsável pela Avaliação e Desempenho, nos termos no anexo V, da Lei Complementar nº 49/2013, de 18/11/2013. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da licitação referente à Pregão 1/ 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO, GERENCIAMENTO DE CUSTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E RECURSOS HUMANOS PARA A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Bandeirantes e no site: www.saaebandeirantes.com.br.

Bandeirantes, 08 de janeiro de 2019.

Reginaldo Correia Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SERVI- TÁRIA	DISPENSA FONTE	DOTAÇÃO FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZEN- DA	456/000	1240201120041212 04490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.
Flavio Luiz Massao Miyashiro
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/03/2019 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Poner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/03/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Anônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.115/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a Sra. CLEUNICE TRINDADE DA SILVA, RG Nº 5.507.295-7, SSP-PR, Pensão Vitalícia, de acordo com o art. 237 da Lei Municipal nº 1886/94, face ao falecimento do Sr. JOÃO DA SILVA, servidor inativo do Município, conforme Certidão de Óbito nº 082644 01 55 2019 4 00027 144 0010391 14, da Comarca de Bandeirantes-PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.117/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano, a Srª DAYANE DE SOUZA, para exercer cargo em comissão de "Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.121/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor público FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, como Coordenador da Unidade de Controle Interno, nos termos do § 2º, do art. 15, da Lei nº 2.576/2005, de 13/09/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.116/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a Portaria 10.297/15, que concedia cargo em comissão de "Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI", símbolo CC-01, a servidora efetiva STELA DE ARAUJO OLIVEIRA.

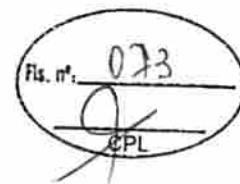
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 27/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-PMB
CONTRATO: 40/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

01	Gabinete do Prefeito
002	Assessoria Jurídica
04.062.0402.2-002	Assessoria Jurídica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00090/00000	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 7.965,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2019.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4